



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 061
DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a definição do ponto facultativo na Câmara Municipal na data que menciona e dá outras providências”.

SIRLEY PACHECO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data de 18 de abril de 2025 (Feriado de Sexta-Feira Santa);

CONSIDERANDO a data de 21 de abril de 2025 (Feriado de Tiradentes),

RESOLVE

Art. 1º - Ponto facultativo para o expediente dos dias 17 de abril – data que antecede o feriado nacional do dia 18 de abril (sexta-feira) – retomando as atividades normais no dia 22 de abril, excluindo-se dessa Portaria, os profissionais envolvidos na vigilância patrimonial da Câmara.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 16 de abril de 2025.

SIRLEY PACHECO
Presidente da Câmara Municipal